



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00130585/2024-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Sibs) Quadra 2, Conjunto E, Lote 1, Núcleo Bandeirante, CEP: 71736-205 - Brasília/DF, telefone: (61) 3363-4744, email: comercial2@grupointerativa.net, neste ato representada por **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].336.331-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 24,81% sobre o quantitativo de postos previsto no Contrato nº 79/2018, que corresponde a R\$ 2.482.385,58 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao período de julho a novembro de 2024, nos termos do inciso I, alínea b, e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (139927284, 141358948, 144656524 e 146422165), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 32.125.986,16 (trinta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme o Quadro abaixo:

| POSTO | GAMA | SANTA MARIA | TOTAL | QTD. PREVISTA NO CONTRATO | ADITIVAÇÃO (24,81%) | QTD. COM A ADITIVAÇÃO (+24,81%) |
|-------------|------|-------------|-------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Servente | 205 | 203 | 408 | 408 | 102 | 510 |
| Encarregado | 2 | 3 | 5 | 5 | 1 | 6 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.482.385,58 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170399-FCDF

II - Programa de Trabalho: 089301

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 03/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00140, no valor de R\$ 2.933.728,42 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), na modalidade Estimativo, a qual foi cancelada parcialmente, em 22/07/2024, no valor R\$ 451.342,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 124.119,27 (cento e vinte e quatro mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente Instrumento, conforme especifica o § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/07/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: █████.108.351-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/07/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 22/07/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 22/07/2024, às 17:53,

conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **146538407** código CRC= **F3BC084A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00130585/2024-89

Doc. SEI/GDF 146538407